

## RESOLUÇÃO Nº 054/2022-CONSET/SEHLA/G/UNICENTRO, DE 05 DE MAIO DE 2022.

**Aprova o Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Letras Português e Literatura de Língua Portuguesa Ead – Ensino a Distância, Campus Universitário Santa Cruz, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SETORIAL DO SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA GUARAPUAVA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

considerando a Resolução nº 055/2008-CEPE/UNICENTRO, de 28 de maio de 2008;

considerando o contido no Protocolo nº 5254/22, de 20 de abril de 2022, e o Parecer nº 00093 /2022-CONSET-SEHLA/G-data do parecer: 03/05/2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de **Atividades Complementares do curso de Letras Português e Literatura de Língua Portuguesa – EAD – Ensino a Distância, Campus Universitário Santa Cruz**, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, conforme o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO.



Prof.Dr. Ademir Nunes Gonçalves,  
Diretor do SEHLA/G



**REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE LETRAS  
PORTUGUÊS E LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA – EAD – ENSINO A  
DISTANCIA, CAMPUS SANTA CRUZ, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-  
OESTE, UNICENTRO**

**UNICENTRO**

**2022**

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

**ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 054/2022-CONSET/SEHLA/G/UNICENTRO, DE 5 DE MAIO DE 2022.**

## TÍTULO ÚNICO

### **REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA – EAD – ENSINO A DISTANCIA, CAMPUS SANTA CRUZ, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO**

#### **CAPITULO I**

#### **APROVA AS NORMAS PARA CONTAGEM DE HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 1º Estabelecem-se as normas para o cumprimento de carga horária destinadas às atividades complementares de aproveitamento do curso de graduação na área de Letras da Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, Unicentro, modalidade a distância, conforme a concepção curricular do seu curso e de acordo com o CNE, Resolução nº 02, de 1º de julho, bem como as devidas normas institucionais.

Parágrafo único - As atividades complementares possuem, em sua totalidade, uma carga horária mínima de 200 horas que são cumpridas pelos acadêmicos do curso de Letras, na modalidade à distância.

Art. 2º As atividades complementares têm por objetivo:

I-Favorecer o enriquecimento curricular por meio de participação em atividades diversificadas de estudo e de pesquisa;

II - contribuir com o aprimoramento da formação e atuação profissional;

III- oportunizar a aquisição de habilidades e competências fora do ambiente de sala de aula;

IV - fortalecer a articulação entre teoria e prática por meio de atividade de caráter individual ou coletivo;

V - incentivar a participação em projetos de extensão universitária.

Art. 3º Compete à Coordenação do Curso de Letras, modalidade à distância:

I-Incentivar a participação do acadêmico em eventos organizados pela Unicentro e por outras instituições;

II- realizar avaliação, convalidação e certificação das Atividades Complementares;

III- analisar as solicitações relacionadas à convalidação de horas de Atividades complementares, quando se tratar de aluno oriundo de outra instituição ou curso;

IV-Emitir Edital, com pelo menos 30 dias de antecedência, Edital com data para entrega das Horas Complementares e afixá-lo em lugar visível para ciência do Acadêmico. V- Informar o Acadêmico, em tempo hábil, caso haja qualquer irregularidade na documentação apresentadas, a fim de que ele possa regularizá-la, também, em tempo hábil.

Art. 4º Compete à Secretaria do Polo e ao Tutor do Polo:

I- Receber, mediante requerimento do acadêmico, em protocolo apropriado, asolicitação de convalidação das horasde Atividades Complementares, bem como cópias dos respectivos documentos comprobatórios;

II - verificar se as cópias da documentação comprobatória conferem com os originais apresentados pelo acadêmico; e

III- encaminhar à Coordenação do Curso de Letras o requerimento e a cópia da documentação comprobatória, via malote.

Art. 5º Compete à Secretária Acadêmica:

I- Receber os malotes e separar a documentação por acadêmico;

II-Lançar após a conferência da Coordenação as horas convalidadas.

Art. 6º Compete ao Acadêmico:

III- Entregar a documentação comprovante das HorasComplementares, em cópia simples, em datas previamente estipuladas pela Coordenação do Curso, mediante Edital;

IV-Caso haja irregularidade na documentação apresentada, é de responsabilidade do Acadêmico regularizá-la, em tempo hábil, para entrega dos resultados à Divisão de Apoio Acadêmico.

Art. 7º Para fins de convalidação, são avalidadas apenas aquelas Atividades Complementares realizadas a partir do ingresso do acadêmico no curso.

Art. 8º A tabela de Atividades Complementares a serem convalidadas encontra-se anexa a este Regulamento.

Art. 9º Os casos omissos deste Regulamento são resolvidos pela Coordenação de Curso ou pelo Núcleo Docente Estruturante.

Art.10 Este Regulamento entra em vigor na presente data.



Prof.Dr. Ademir Nunes Gonçalves,  
Presidente do CONSET/SEHLA/G

## TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

<b>I- Participação em Eventos em Educação</b>	<b>Número mínimo de horas por evento</b>	<b>Máximo de horas</b>	<b>Total de horas</b>
Simpósio	10h	40h	
Seminário, Colóquio	10h	40h	
Encontros	4h	40h	
Palestras	4h	10h	
Semana de Letras	10h	40h	
Semana de estudos, Cursos de extensão, oferecidos pelo SEHLA ou Licenciaturas (Unicentro)	40h	160h	
Semana de estudos, Cursos de extensão, oferecidos por outras Instituições de Ensino Superior	10h	40h	
Comissão organizadora de eventos em Letras	10h por evento	50h	
Cursos de capacitação e/ou semana pedagógica ofertados por Secretarias de Educação Municipal e Estadual e outras instituições de Ensino. Exceto se o curso oferecido por apenas voltado para a Educação Infantil.	10h	40h	
<b>Grupo II- Apresentação de Trabalhos em Eventos Nacionais com publicação em Anais</b>	<b>Valor</b>	<b>Máximo de horas</b>	<b>Total de horas</b>
Resumo	10h por trabalho	40h	
Resumo expandido	20h por trabalho	60h	
Artigo completo	40h por trabalho	80h	
Apresentação de Trabalhos em Eventos Internacionais com publicação em Anais			
Resumo	20h por trabalho	60h	

Resumo expandido	30h por trabalho	90h	
Artigo completo	60h por trabalho	120h	
<b>Grupo III- Ministrante de mini-curso e oficina. Participação em Monitoria, Tutoria, PIBID, Iniciação Científica e projetos de Extensão</b>	<b>Valor</b>	<b>Máximo de horas</b>	<b>Total de horas</b>
Mini-curso e oficina (Valor mínimo por atividade_	20h por ano	40h	
Monitoria	20h por ano	60h	
Tutoria	20h por ano	60h	
PIBID	50h por ano	100h	
Iniciação Científica	50h por ano	150h	
Projeto de Extensão	50h por ano	200	
PET (Programa de Educação Tutorial)	50h por ano	200	
<b>Grupo IV- Publicações</b>	<b>Valor por atividade de</b>	<b>Máximo de horas</b>	<b>Total de horas</b>
Artigos em periódicos científicos, revistas e mídias oficiais digitais. O acadêmico pode publicar ou apresentar um texto, poema, conto entre outros num blog, em um canal do youtube ou em site de área de Letras.	10h por trabalho	40h	
Artigos em periódicos científicos qualificados segundo os critérios da CAPES	30h por trabalho	80h	
Artigos em jornais e revistas	5h por trabalho	20h	
Produção artística cultural (poemas, músicas, composições, artes plásticas).	5h por trabalho	40h	
Capítulo de livro	20h por trabalho	40h	
<b>Grupo V- Outras atividades</b>	<b>Valor</b>	<b>Máximo de horas</b>	<b>Total de horas</b>

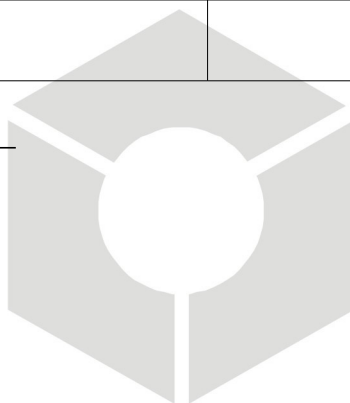
Cursos de Línguas, como o Promul, Paraná Fala Inglês, Paraná Fala Francês, e outros.	20h por semestre	40h	
Trabalho em Mesa receptora de votos, por ocasião de eleições municipais e nacionais.	20h por turno eleitoral	40h	
Cursos “on line” promovidos por instituições devidamente autorizadas, relacionados ao Curso de Letras ou à área de Educação.	20 % da carga horária	60h	

GRUPO	TOTAL
I-II e III	
IV e VI	

**Banca:**  
Prof. 1 \_\_\_\_\_

Prof. 2 \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_



# UNICENTRO



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**RESOLUÇÃO Nº 093/2020-CONSET-SEHLA/G/UNICENTRO, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Aprova o Regulamento de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório do Curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, Modalidade a distancia, da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SETORIAL DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, CONSET-SEHLA/G, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

considerando a Resolução nº 055/2008-CEPE/UNICENTRO, de 28 de maio de 2008;

considerando o parecer nº 155/2020-CONSET/SEHLA/G, contido no Protocolo nº 10921/2019, de 09 de outubro de 2019.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o **Regulamento de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório do Curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, Modalidade a distancia, Campus** Universitário Santa Cruz, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, conforme o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente do conselho Setorial de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO.

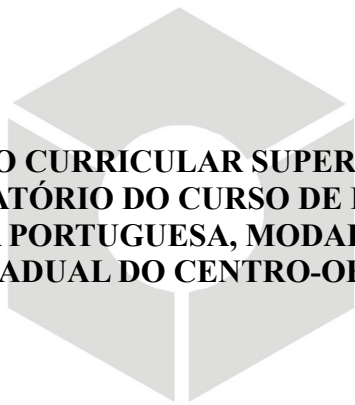
Prof.Dr. Ademir Nunes Gonçalves,  
Presidente CONSET-SEHLA/G





# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



## REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO.

# UNICENTRO

2020

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 093/2020-CONSET/SEHLA/G/UNICENTRO, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

## TÍTULO ÚNICO

### **REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO.**

#### CAPÍTULO I

##### **DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Art 1º As atividades de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Estágio não obrigatório do Curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, são regidas por este Regulamento e pela legislação vigente.

#### TÍTULO II

##### **DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

#### CAPÍTULO II

##### **DA CARACTERIZAÇÃO**

Art. 2º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório em Letras Português faz parte do currículo pleno do Curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, obedecendo ao que dispõe a Resolução nº 55/2008-CEPE/UNICENTRO.

Art. 3º O estágio supervisionado curricular é obrigatório e sua carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, sendo realizado de acordo com o que prevê a estrutura curricular do curso.

Art. 4º Considera-se estágio curricular supervisionado obrigatório as atividades desenvolvidas em disciplina curricular, disponibilizada em Ambiente Virtual de Aprendizagem/AVA, bem como atividades em campo de estágio em instituições escolares e/ou não escolares conveniadas, tendo por princípio oferecer ao acadêmico situações de ensino-aprendizagem que possibilitem a sua formação profissional em situações de vivência prática e teórico-metodológica, por meio de atividades de planejamento, execução e avaliação, com vistas ao exercício do magistério em nível de educação básica.

1º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, de que trata este Regulamento, tem caráter formativo e constitui atividade obrigatória a ser cumprida pelos acadêmicos



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

efetivamente matriculados no Curso de Letras, cuja matriz curricular contempla essa exigência e é desenvolvido sob a forma de supervisão direta e indireta.

I - A supervisão direta de que trata este artigo, requer a presença do professor orientador da disciplina de estágio e/ou do professor regente da turma na qual é realizado o estágio, e pode ser acompanhado pelo tutor;

II - A supervisão indireta das atividades de estágio é desenvolvida com o acompanhamento do professor regente da unidade concedente, em articulação com o professor orientador da disciplina e/ou com o professor da disciplina de estágio e/ou tutor.

Art. 5º A realização do estágio curricular supervisionado obrigatório e estágio não obrigatório, quando em escolas, empresas ou outras instituições, requer a celebração de um convênio entre a UNICENTRO e a entidade concedente quando a Universidade requisitar e um termo de compromisso entre o estagiário, a Universidade e a Unidade Concedente, conforme Anexo VI, deste Regulamento.

Art. 6º A contratação de seguro contra acidentes pessoais, no caso de estágio curricular supervisionado obrigatório, obedece aos termos da legislação vigente.

## CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 7º São objetivos do Estágio Curricular Supervisionado:

- I - ampliar os conhecimentos no campo da futura atuação profissional;
- II- fortalecer o universo conceitual e possibilitar o estreitamento dos laços com o campo de trabalho de forma contextualizada;
- III- contribuir para o desenvolvimento da capacidade reflexiva e criativa, em contato com o mundo do trabalho, estimulando o acadêmico a propor soluções para problemas concretos;
- IV- mobilizar, de forma integrada, os conhecimentos adquiridos nos diferentes componentes da formação do estagiário; e
- V- consolidar práticas investigativas e avaliativas.

## CAÍTULO IV DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 8º. Constituem campos de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório as instituições conveniadas da rede pública ou privada de ensino regular da Educação Básica, outras instituições não escolares, devidamente credenciadas e aprovadas pelo NDE para a realização do estágio.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## CAPÍTULO V

### DA OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 9º. Consideram-se atividades próprias de estágio curricular supervisionado obrigatório: a observação de escola, de aulas, participação em aula, regência, atividades extra classe, relatórios e participação em projetos.

§ 1º Entende-se por **observação de escola** as atividades nas quais o estudante toma conhecimento da estrutura, funcionamento e recursos, bem como do público da escola na qual irá estagiar e do contexto social em que ela está inserida.

§ 2º Entende-se por **observação de aula** as atividades nas quais o estagiário presencia a atuação didático-pedagógica do professor regente.

I- A observação, preferencialmente, é de caráter participativo, a fim de propiciar ao aluno-professor a oportunidade de colaborar em atividades de ensino;

II- Os estagiários auxiliam e executam atividades desenvolvidas em sala de aula e demais espaços, preparando-se para assumir a liderança de um grupo de alunos, sendo necessário sua participação ser proposta pelo professor regente ou pela coordenação pedagógica.

§ 3º A participação em aulas abrange as atividades nas quais o estagiário atua juntamente com o professor regente em trabalhos de sala de aula, tais como:

I - exposição de assuntos à classe;

II - orientação de grupos de estudo;

III - direção ou participação em discussões, debates e pesquisa;

IV - aplicação de testes, exercícios, provas;

V - orientação de leitura, produção de texto e análise linguística;

VI - outras atividades próprias do processo de ensino-aprendizagem.

§ 4º Entende-se por **regência** a atividade em que o estagiário ministra aulas em cursos regulares das instituições conveniadas da rede pública ou privada da Educação Básica, orientadas pelo professor orientador do estágio e/ou pelo tutor, com o acompanhamento do professor regente, e/ou pelo tutor e/ou pelo professor orientador do estágio.

§ 5º Entende-se por **participação em projetos e atividades extraclasse** outros trabalhos desenvolvidos pelo estagiário na comunidade escolar, tais como oficinas, minicursos e aulas de reforço, projetos de extensão.

§ 6º A carga horária para observação em aulas, participação em aulas e regência são definidas pela Coordenação do Curso, em conjunto com os professores de estágio, homologadas pelo NDE.

§ 7º O estágio Supervisionado Obrigatório é realizado em escola ou em outras instituições não escolares, em diferentes municípios de acordo com a necessidade do curso.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Art. 10. Caso julgue necessário, o docente responsável pela disciplina de Estágio Supervisionado solicita, ao aluno, um número maior de horas de atividades de regência do que a carga horária estabelecida pela Coordenação do Curso, professores de estágio, ouvido o NDE.

§ 1º O acadêmico deve cumprir integralmente a carga horária estabelecida pelo Professor da Disciplina para as atividades no campo de estágio.

## CAPÍTULO VI

### DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 11. A avaliação do acadêmico é contínua, considerando suas participações nas atividades e nas discussões teóricas e metodológicas realizadas no AVA, bem como sua reflexão demonstrada a respeito das práticas pedagógicas desenvolvidas por ele mesmo e pelos demais acadêmicos.

Art. 12. A avaliação do estagiário na regência contempla itens relativos ao conteúdo, aos aspectos metodológicos, à postura pedagógica, aos materiais didáticos e aos procedimentos avaliativos utilizados pelo estagiário e é sistematizada em forma de uma tabela, conforme Anexo V, deste Regulamento, que poderá ser acrescida dos comentários do avaliador.

Parágrafo único: A avaliação é realizada pelo Professor da disciplina de Estágio ouvido o Professor Orientador e/ou tutor.

Art. 13. As orientações quanto à confecção e à estruturação do relatório final de estágio ficam a cargo do professor da disciplina de Estágio, do professor orientador de estágio e do tutor.

Art. 14. São considerados como itens de avaliação as descrições e reflexões, por meio de diário reflexivo, apresentadas pelo acadêmico a respeito das práticas pedagógicas desenvolvidas e observadas durante o ano, a clareza e a objetividade apresentadas.

Art. 15. São aprovados os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete), e cumprimento integral das atividades de campo.

§1º No caso de o acadêmico estagiário não atingir um desempenho satisfatório nas atividades de regência em sala de aula, inicialmente previstas, o professor da disciplina determina o número de aulas extras de regência a serem ministradas pelo estagiário, como mais uma oportunidade de avaliação.

§2º Se a situação de insuficiência no desempenho persistir, considera-se o acadêmico estagiário reprovado.

I - O Relatório Final de Estágio Curricular Supervisionado é parte integrante do processo de avaliação;

II - O Relatório Final de Estágio Curricular Supervisionado é apresentado pelo aluno e avaliado pelo professor da disciplina de estágio, em data e horário previamente estabelecidos, fator inserido no processo avaliativo.

III - O aluno deve entregar a versão final do Relatório de Estágio Curricular Supervisionado, com as devidas alterações, num prazo de dez dias corridos, após a sua apresentação.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## TÍTULO III

### DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

#### CAPÍTULO VII

#### DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 16º Considera-se estágio não obrigatório as atividades de aprendizagem social, profissionais e culturais, proporcionadas ao discente, mediante participação em situações de trabalho, remunerado, ou não, vivenciadas na prática e inseridas no seu campo de atuação.

Parágrafo único. O estágio a que se refere o caput deste artigo pode ser realizado junto a empresas, entidades e instituições de ensino, extensão e pesquisa cadastradas junto à Universidade.

Art. 17º A realização do estágio não obrigatório junto ao profissional liberal, quando for o caso, requer a celebração de um termo de compromisso entre o estagiário, a UNICENTRO e o profissional.

#### CAPÍTULO VIII

#### DOS OBJETIVOS

Art. 18º São objetivos do Estágio não obrigatório do Curso de Letras Português:

I - ampliar os conhecimentos no campo da futura atuação profissional;

II - fortalecer o universo conceitual e possibilitar o estreitamento dos laços com o campo de trabalho de forma contextualizada;

III - contribuir para o desenvolvimento da capacidade reflexiva e criativa, em contato com o mundo do trabalho, estimulando o acadêmico a propor soluções para problemas concretos;

IV - mobilizar, de forma integrada, os conhecimentos adquiridos nos diferentes componentes da formação do estagiário; e

V - consolidar práticas investigativas e avaliativas.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## CAPÍTULO IX

### DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 19. Constituem campos de Estágio não Obrigatório, instituições conveniadas da rede pública ou privada de ensino regular da Educação Básica, empresas, outras instituições de ensino, pesquisa ou similares, que possibilitem ao aluno condições de aprimoramento para o exercício profissional.

## CAPÍTULO X

### DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DA CATEGORIA EM CAMPO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 20. Consideram-se atividades próprias de Estágio Não Obrigatório:

I- atividades relacionadas com pesquisa na área de Letras Português e de naturezas afins;

II- serviços relacionados à organização, ao assessoramento e à gestão pedagógica / institucional para outros cursos de licenciaturas e/ou bacharelado no âmbito das instituições de ensino superior;

III- atividades de secretaria e de redação técnica e comercial;

IV- revisão linguística de textos, impressos, periódicos, livros e similares;

V - serviços de tradução;

VI- elaboração de textos administrativos, acadêmicos e documentais;

VII- comunicação e atendimento ao público, de modo eficiente, de acordo com as habilidades linguísticas desenvolvidas no âmbito do curso; e

VIII- outras atividades ligadas direta e indiretamente aos itens mencionados acima, bem como a outros interesses do campo e do trabalho da licenciatura, da difusão do conhecimento e de outras áreas do conhecimento no âmbito da instituição.

## TÍTULO IV DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO CAPÍTULO XI

### DA DOCUMENTAÇÃO

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Art. 21. Os documentos necessários para a realização dos estágios são:

I - convênio entre a Universidade e a unidade concedente do estágio, caso haja solicitação da IES;

II- apólice de seguro contra riscos de acidentes pessoais e termo de adesão à apólice, solicitada pela Coordenação de Curso;

III- comunicação de estágio à unidade concedente, conforme o Anexo II, deste Regulamento;

IV- em caso de Estágio Obrigatório e Estágio Não Obrigatório, termo de compromisso entre o aluno e a unidade concedente com interveniência da Coordenação de Curso, em conformidade com o convênio firmado, conforme Anexo VI, deste Regulamento;

V- termo de compromisso assinado pelo aluno, em caso de estágio curricular supervisionado obrigatório, conforme o Anexo I, deste Regulamento;

VI- relatório final do estágio contendo descrição e reflexão acerca da experiência em Campo, disponibilizado em AVA ou plataformas ou ferramentas didáticas.

## CAPÍTULO XII

### DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-ADMINISTRATIVA

Art. 22. A estrutura organizacional envolvida no acompanhamento e avaliação do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório tem a seguinte composição:

I- Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Departamento de Letras;

II- Conselho Departamental do Departamento de Letras - CONDEP/DELET/G;

III - Professor da Disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;

IV - Professor regente da unidade concedente escola de Educação Básica;

V- Professor orientador ou tutor; e

VI- Coordenador de Curso na UNICENTRO, no caso de Estágio Não Obrigatório;

Art. 23. Ao Núcleo de Educação a Distância, a que está vinculado o curso, compete:

I - prover o apoio logístico e os recursos humanos para a formalização dos estágios;

II – articular edital de processo seletivo para Professor da Disciplina Estágio Curricular Supervisionado;

III – articular edital de processo seletivo para Professor Orientador de Estágio, se for o caso;

IV– articular edital de processo seletivo para Professor Supervisor do Estágio Não





# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Obrigatório, se for o caso;

V- deliberar sobre o cadastramento de escolas, empresas e profissionais liberais concedentes de estágio, no caso do Estágio Não Obrigatório.

Art. 24. Compete a Coordenação de Curso:

- I- expedir declarações e documentos relacionados ao estágio curricular;
- II – propor atividades extensionistas que envolvam as disciplinas;
- III – articular junto com o tutor presencial o processo de mediação nas escolas do aluno;
- IV – verificar in loco o bom andamento da disciplina e do curso;
- V – acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores e dos professores;
- VI – coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- VII – elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- VIII – participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação.

Art. 25. Ao Professor da Disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório compete:

- I- assumir a disciplina de estágio;
- II- organizar e acompanhar a disciplina de estágio no AVA.
- III- cumprir e fazer cumprir a legislação e normas.
- IV- orientar o estagiário em assuntos relativos à sua área de atuação, visando ao desenvolvimento adequado do trabalho de estágio;
- V- sanar as dúvidas dos estagiários, com o objetivo de integrar aspectos teóricos e práticos da área envolvida;
- VI- viabilizar a inserção dos acadêmicos nos campos de estágio;
- VII- otimizar e acompanhar a ação dos professores orientadores ou tutores, conforme o caso, junto aos acadêmicos;
- VIII- participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- IX- participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- X- coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- XI- desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- XII- apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

XIII- desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;

XIV - desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância.

Art. 26. Ao Professor Orientador do Estágio Supervisionado Obrigatório compete:

I- orientar, acompanhar e avaliar as atividades do estagiário sob sua responsabilidade durante o desenvolvimento do estágio;

II- orientar a elaboração do plano de aula e dar anuência;

III- responsabilizar-se, juntamente com o discente em estágio, pela entrega de todos os documentos exigidos no Regulamento do Estágio;

IV- acompanhar e avaliar e as atividades de estágio em campo, juntamente com os tutores;

V- orientar o estagiário na elaboração dos Relatórios parciais e final;

VI - acompanhar o desenvolvimento dos Planos e dos Relatórios de Estágio, em termos de coerência lógica, fundamentação teórica, relevância social e científica, metodologia e fontes, de acordo com os temas escolhidos;

VII- fazer parte da banca examinadora para avaliar os estágios e seus realizadores, quando for o caso;

VIII- cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

IX- participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

X- participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;

XI- viabilizar a inserção dos acadêmicos nos campos de estágio;

Parágrafo único: O professor orientador realiza visitas aos polos durante o processo de regência e orientará os acadêmicos em parceria com o tutor presencial.

Art. 27. Ao tutor presencial compete:

I- Acompanhar os acadêmicos no processo de observação, dirimindo quaisquer dúvidas que relacionadas à sua competência;

II- Supervisionar, junto com o professor da Escola, o processo de regência;



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

- III - Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;
- IV - Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- V - Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- VI - Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- VII- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- VIII- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- IX - Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- X - Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- XI- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- XII- Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

Parágrafo único: O processo de supervisão *in loco* do estágio será de responsabilidade do tutor presencial e/ou do professor orientador de estágio, em polos com maior número de acadêmicos, em parceria com o professor regente da unidade concedente.

Art. 28. Os acadêmicos do Estágio Não Obrigatório têm orientação do Coordenador de Curso e acompanhamento do Supervisor na empresa ou escola concedente.

§1º Quando o estágio for realizado em outra instituição, cabe a ela a indicação de um profissional com formação de nível superior para atuar como supervisor da empresa ou da escola.

§ 2º Caso o trabalho desenvolvido seja multidisciplinar, cada estagiário pode ter um co-supervisor.

§ 3º Quando o estágio for realizado junto a um profissional liberal, este responderá pela Supervisão do Estágio.

Art. 29. Ao Coordenador de Curso, no caso do Estágio Não Obrigatório compete:

I- avaliar as condições de realização do estágio;

II- acompanhar o desempenho do acadêmico durante o Estágio;

III- orientar o estagiário na elaboração do Plano de Estágio e de Relatórios;



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

IV- informar ao estagiário os assuntos relativos à sua área de atuação, visando ao desenvolvimento adequado do trabalho de estágio;

V- sanar dúvidas dos estagiários, com o objetivo de integrar aspectos teóricos e práticos da área envolvida;

VI- acompanhar o desenvolvimento dos Planos e dos Relatórios de Estágio, em termos de coerência lógica, fundamentação teórica, relevância social e científica, metodologia e fontes, de acordo com os temas escolhidos;

VII- fazer parte da banca examinadora para avaliar os estágios e seus realizadores, quando for o caso; e

VIII- cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 30. O professor regente da unidade concedente é convidado a participar de todas as atividades inerentes ao cumprimento do Estágio Supervisionado e a disponibilizar os meios necessários à consecução das atividades.

Art. 31. Ao acadêmico do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório compete:

I- manifestar sua escolha sobre a entidade e sobre o campo de atuação, até noventa dias antes do início do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;

II- apresentar o termo de compromisso de acordo com o Anexo VI, deste Regulamento;

III- elaborar projeto de Estágio Curricular Supervisionado, submetendo-o à aprovação do professor da disciplina de Estágio Supervisionado e/ou orientador se for o caso;

IV- cumprir integralmente o Projeto de Estágio aprovado pelo professor da disciplina, ressalvando-se os casos de impossibilidade que possam surgir durante o transcurso de estágio, devendo ser comunicada com antecedência, pelo estagiário à Coordenação de Curso;

V - apresentar a comunicação de estágio à unidade concedente, conforme o Anexo II, deste Regulamento;

VI - manter contato permanente com seu orientador, informando-o sobre qualquer situação decorrente do estágio, via moodle;

VII - comunicar ao professor da disciplina de estágio toda ocorrência que interfira no andamento do programa;

VIII- postar em ambiente virtual os relatórios de observação-participativa e de regência, em conformidade com as orientações, em data fixada pelo Professor Supervisor da Disciplina de Estágio

IX- comprovar o cumprimento das atividades de observação-participativa e regência de classe, por meio da ficha de frequência, conforme Anexo III, deste Regulamento, devidamente assinada pelo Professor Regente;



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

X- apresentar o planejamento de conteúdo e das atividades didáticas, previamente aprovado pelo Professor orientador da Disciplina de Estágio, com antecedência mínima de quinze dias de antecedência, e posteriormente à aprovação pelo Professor Regente, após análise, acompanhamento e aprovação, enviar via moodle com assinatura do professor regente;

XI- cumprir, individualmente, todas as práticas de ensino previstas neste Regulamento;

XII- manter sigilo sobre todos os assuntos relacionados à prática do estágio curricular supervisionado obrigatório e adotar procedimentos que respeitem a ética profissional;

XIII - atender às normas da entidade concedente do Estágio; e

XIV - responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer atitude lesiva durante a vigência do estágio.

Art. 32. Ao acadêmico do Estágio Não Obrigatório compete:

I- elaborar o plano de Estágio com o auxílio do seu Supervisor da empresa ou da escola, submetendo posteriormente à aprovação da Coordenação de Curso na UNICENTRO;

II- entregar ao Supervisor da empresa ou da escola o termo de compromisso e o plano de Estágio;

III - cumprir integralmente o plano de Estágio aprovado pelo Supervisor da empresa ou da escola e Coordenador de Curso na UNICENTRO;

§ 1º Na impossibilidade de cumprir as atividades previstas no Plano de Estágio, o acadêmico comunica com a máxima antecedência possível ao Supervisor da empresa ou da escola e à Coordenação de Curso na UNICENTRO;

IV- manter o sigilo profissional e o decoro adequados às situações em que se envolver;

V- manter contato permanente com seu orientador, informando-lhe qualquer situação decorrente do estágio;

VI- elaborar relatório final e entregar uma cópia ao Supervisor da empresa ou da escola e uma cópia à Coordenação de Curso na UNICENTRO;

VII- atender às normas da entidade concedente do Estágio;

VIII- responsabilizar-se, civil e criminalmente, por qualquer atitude lesiva durante a vigência do estágio.

## CAPÍTULO XIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. O acadêmico que comprovar exercício profissional compatível com o plano



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

pedagógico do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e com a grade curricular do curso de Letras Português de, no mínimo, dois anos, pode solicitar à Coordenação de Curso, de acordo com a regulamentação em vigor, a convalidação das horas de prática em serviço, exigidas no plano de estágio.

Parágrafo único. O acadêmico não é dispensado de cursar a disciplina de Estágio Supervisionado, disponibilizada no AVA.

Art. 34. Cabe ao Núcleo de Educação a Distância articular processo seletivo para Supervisor de Estágio Não Obrigatório, quando for o caso.

Art. 35. As disciplinas ofertadas na primeira série do Curso de Letras fornecem subsídios básicos ao discente, possibilitando a ele o aproveitamento e o aprendizado prático, por meio da observação e do acompanhamento de atividades pedagógicas e técnicas profissionais em ambiente de estágio, possibilitando ainda a participação em estágio não obrigatório, desde a primeira série do curso.

Parágrafo único: O plano de estágio é compatível com as atividades citadas nos Artigos 9, 10 e no *caput* deste artigo, com o nível de conhecimento já adquirido pelo aluno, na(s) série(s) cursada(s) por ele, sendo esta compatibilização de responsabilidade compartilhada entre o Supervisor de Estágio Não Obrigatório e o Supervisor de Campo.

Art. 36. O professor de estágio pode solicitar que as aulas de estágio sejam gravadas e enviadas via plataforma virtual para uma banca a qual avaliará o trabalho. Ressalte-se que a equipe pedagógica, a Direção e a professora da escola devem aceitar que seja feita a gravação das aulas, e esta deve contemplar apenas a imagem do acadêmico ministrando a aula, sendo vedada a filmagem dos alunos por questões de direito autoral.

Art. 37. A distribuição da carga horária obrigatória da disciplina Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, a ser cumprida no Ambiente Virtual de Aprendizagem, bem como de atividades decorrentes desse processo, relativa à preparação para a prática do estágio e realizadas no campo de estágio, em consonância com o PPP - Projeto Pedagógico do Curso de Letras Português, na modalidade de Educação a Distância, é definida no PPP do Curso.

Parágrafo único. Somente são aceitas, no cômputo de horas de estágio realizadas, as atividades que forem previamente autorizadas pelo professor de estágio.

Art. 38. Os casos omissos neste Regulamento são decididos pelo Conselho Setorial, CONSET, do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, do *Campus* Santa Cruz, ouvido o Departamento de Letras.

Art. 39. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO I DO REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RA nº \_\_\_\_\_, acadêmico(a) da  
disciplina de Estágio Supervisionado do \_\_\_\_\_ ano, do Curso de  
Letras

\_\_\_\_\_, na modalidade de educação a distância,  
declaro ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de estagiário e, nesse sentido,  
**COMPROMETO- ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

I – informar-me com o professor da disciplina, com o tutor e com o professor (a) \_\_\_\_\_  
da Escola, de todas as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento integral do estágio;  
II– realizar todas as atividades previstas no plano de estágio no período  
de \_\_\_\_\_;

III– apresentar o planejamento de conteúdo e das atividades didáticas, com antecedência mínima de  
quinze dias, ao Professor da Disciplina de Estágio e/ou tutor e ao Professor Regente na escola, para  
análise, acompanhamento e aprovação;

Prof.Dr. Ademir Nunes Gonçalves,  
Diretor do SEHLA/G



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## RESOLUÇÃO Nº 055/2022-CONSET/SEHLA/G/UNICENTRO, DE 05 DE MAIO DE 2022.

**Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão – TCC, do curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, modalidade a distancia, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SETORIAL, CONSET, DO SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA GUARAPUAVA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições,

considerando a Resolução nº 058/2006-CEPE/UNICENTRO, de 2 de junho de 2006;

considerando o Parecer nº 94/2022-CONSET/SEHLA/G, de 03 de maio de 2022, contido no Protocolo nº 4705/2022, de 11 de abril de 2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, do Curso de **Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, modalidade a distancia**, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, conforme o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na presente data.

Gabinete do Presidente do Conselho Setorial, CONSET, do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO.

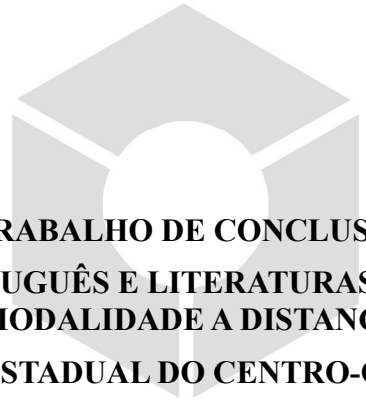
Prof. Dr. Ademir Nunes Gonçalves,  
Presidente do CONSET/SEHLA/G





# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



**REGULAMENTO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC  
CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LINGUA PORTUGUESA,  
MODALIDADE A DISTANCIA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO**

# UNICENTRO

**2022**

2

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## SUMÁRIO

### TÍTULO ÚNICO

DO REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LINGUA PORTUGUESA, MODALIDADE A DISTANCIA..... 4

### CAPÍTULO I

DO CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS..... 4

### CAPÍTULO II

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO TCC..... 5

### CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO TCC DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LINGUA PORTUGUESA, MODALIDADE A DISTANCIA..... 5

### CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA FUNCIONAL ENVOLVIDA NO TCC..... 7

### CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS..... 7

### CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... 8

### ANEXOS



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 055/2022-CONSET/SEHLA/G/UNICENTRO, DE 3 DE MAIO DE 2022.

### REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LINGUA PORTUGUESA, MODALIDADE A DISTANCIA, DA UNICENTRO

#### TÍTULO ÚNICO

#### DO REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LINGUA PORTUGUESA, MODALIDADE A DISTANCIA, DA UNICENTRO

##### CAPÍTULO I

##### DO CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC é um componente que integra a estrutura curricular do Curso de Licenciatura em Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa através da disciplina de Laboratório de Pesquisa em Letras II ofertada pela Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, Modalidade a distância, no Campus Universitário Santa Cruz.

Parágrafo único - Ao integrar a estrutura curricular desse Curso, esse componente assume caráter obrigatório, devendo ser cumprido pelo acadêmico, como condição para a integralização do seu Curso.

Art. 2º O TCC do Curso de Letras Português da UNICENTRO, Modalidade a distância, Campus Universitário Santa Cruz, é definido como um trabalho de graduação, elaborado individualmente pelo acadêmico, sob orientação de um professor devidamente selecionado para a função de orientador de TCC, e submetido à aferição e aprovação de uma banca avaliadora, composta pelo professor orientador e por dois outros professores, selecionados pelo orientador, pertencentes ao Departamento de Letras.

Art. 3º Esse trabalho deve estar em consonância com as linhas de pesquisa dos grupos cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, e certificados pela UNICENTRO como institucionais. Além daquelas definidas no âmbito do próprio curso. O TCC deve ser apresentado em forma de artigo, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação do Curso, conforme Anexo V, deste Regulamento.

Art. 4º Os objetivos essenciais do TCC são:

I – oportunizar ao acadêmico o aprofundamento científico no campo de saber próprio do seu curso;



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

II – propiciar ao acadêmico a produção e disseminação de conhecimento científico;  
III – proporcionar meios para o desenvolvimento da autonomia intelectual do acadêmico.

## CAPÍTULO II DA OPERACIONALIZAÇÃO DO TCC

Art. 5º As matérias curriculares, cujos conteúdos se voltam para a metodologia da pesquisa, devem oferecer as bases para a realização do TCC.

Art. 6º A delimitação do tema do TCC deve atender aos seguintes requisitos:

I – versar sobre conteúdo pertinente à área de Letras;

II – o tema do TCC deve vincular-se a uma das linhas de pesquisa dos diferentes grupos de pesquisa da Instituição, ou das linhas definidas no âmbito do próprio curso.

Art. 7º Delimitado o tema do TCC, o acadêmico deve formalizar sua intenção de pesquisa, junto à Coordenação do Curso, via disciplina de Laboratório de Pesquisa em Letras II, cujo docente coordena o processo de TCC, mediante formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo II, deste Regulamento, no qual deve constar breve resumo da pesquisa a ser executada.

Art. 8º Fica preservado o direito de o acadêmico solicitar a mudança da orientação indicada pelo professor da disciplina Laboratório de Pesquisa em Letras II, coordenador do TCC, desde que observadas as seguintes exigências:

I – protocolizar solicitação formal à Coordenação do Curso, até a data divulgada pela coordenação seguindo as etapas descritas no calendário constante no anexo I, justificando o motivo da troca;

II – aprovação do Núcleo Docente Estruturante e anuência do orientador anterior, bem como do novo orientador.

Art. 9º A intenção do TCC apresentada pelo acadêmico deve ser referendada pelo professor orientador, mediante carta de aceite, conforme modelo constante no Anexo III, deste Regulamento, e homologada pelo Núcleo Docente Estruturante.

## CAPÍTULO III DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO TCC PARA O CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Art. 10º O acompanhamento e a avaliação da realização da pesquisa e do processo de produção do respectivo texto devem ser feitos pelo professor orientador e pelo professor da disciplina de Laboratório de Pesquisa em Letras II.

Art. 11º Para aprovação em TCC, o acadêmico deverá ter nota mínima, da avaliação da banca examinadora, de 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Esta nota será calculada a partir da média aritmética entre os valores atribuídos ao acadêmico pelos componentes da banca,



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

considerando a etapa de avaliação escrita e da avaliação oral, via Sistema Eletrônico de Acompanhamento e Avaliação de TCC, no Sistema de Gestão Universitária (SGU).

§1º Os acadêmicos com frequência regular cuja nota final na etapa de avaliação escrita esteja entre 6,0 (seis) e 6,9 (seis vírgula nove) têm oportunidade de reformular o texto e reapresentá-lo para a Banca Examinadora. Em caso de aprovação, na segunda apresentação do texto escrito, o aluno é avaliado pela Banca Examinadora com a nota 7,0 e segue para a etapa de avaliação oral, sendo avaliado conforme os critérios estabelecidos para essa etapa.

§2º Os acadêmicos reprovados, conforme situação descrita no parágrafo anterior, terão até 20 dias, no prazo máximo, para apresentar outra versão do TCC e submeter-se a uma nova banca.

§3º O conhecimento da avaliação feita pelo professor orientador deve ser propiciado ao aluno pesquisador, no transcurso da realização do TCC, até a sua conclusão, por meio de pareceres, via Sistema Eletrônico de Acompanhamento e Avaliação de TCC (SGU).

§4º O orientador deve comprovar o acompanhamento do desenvolvimento da(s) pesquisa(s) através de relatórios constantes no SGU.

Art. 12º O trabalho completo corrigido deve ser submetido no Sistema Eletrônico de Acompanhamento e Avaliação de TCC (SGU), após anuência do professor orientador, até a data divulgada pela Coordenação, conforme as etapas do calendário constante no anexo I.

Art. 13º O professor orientador, no Sistema Eletrônico de Acompanhamento e Avaliação de TCC (SGU), deve proceder às orientações disponíveis em “Acompanhamento Prévio” e, em caso de aceite do trabalho, deve selecionar a banca avaliadora, que tem o prazo de quinze dias, a partir da sua entrega pelo acadêmico, para avaliá-lo.

§1º A avaliação é realizada por três professores componentes da Banca Examinadora, que manifestam sua avaliação em documento próprio observados os parâmetros indicados nos anexos deste Regulamento em duas etapas: Avaliação Escrita e Avaliação Oral. O resultado da avaliação é publicado posteriormente, sendo a banca soberana em sua avaliação.

§ 2º Se aprovado na etapa da avaliação escrita, o aluno segue para a avaliação oral, na qual deverá expor oralmente o tratamento dado ao tema, durante o tempo de até 15 minutos, no prazo máximo, considerando a apresentação ordenada das partes componentes do trabalho, sem perder de vista sua totalidade e os conhecimentos necessários para sua elaboração, demonstrando capacidade de responder aos questionamentos da Banca Examinadora e levantando argumentos coerentes com o referencial teórico adotado.

§ 3º Após a apresentação do trabalho, há um tempo determinado em 20 minutos para os questionamentos dos professores componentes da Banca Examinadora ao acadêmico sobre o trabalho. Depois, os docentes avaliadores podem fazer suas considerações finais durante o tempo de 10 minutos.

§ 4º A avaliação é realizada a seguir, com a presença somente dos três professores componentes da Banca Examinadora, que manifestam sua avaliação observados os parâmetros indicados nos anexos deste Regulamento, registrando-a no Sistema Eletrônico de Acompanhamento e Avaliação de TCC (SGU) no momento da banca. O resultado da avaliação é publicado posteriormente.

§ 5º O processo de apresentação do TCC à Banca é público, havendo única e exclusivamente interferência da Banca. Art. 14º Se o aluno não concluir o trabalho na data prevista



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

pelo cronograma divulgado pela Coordenação, ele está reprovado na disciplina, salvo nos casos previstos por lei.

Art. 15º Nos casos previstos por lei, o acadêmico que não concluir o TCC dentro do prazo estipulado deve formalizar pedido de prorrogação, mediante justificativa, via protocolo, até a data fixada para entrega do TCC.

§1º O Núcleo Docente Estruturante analisa a situação e emite parecer.

§2º Em caso de parecer favorável, o prazo é prorrogado em no máximo 10 dias, contados da data fixada para entrega do TCC.

Art. 16º Caso seja constatado plágio no artigo, independentemente de sua extensão, o aluno fica reprovado, com nota zero.

## CAPÍTULO IV

### DA ESTRUTURA FUNCIONAL ENVOLVIDA NO TCC

Art. 17º A estrutura funcional envolvida no acompanhamento e na avaliação do TCC tem a seguinte composição:

- I – Coordenação do Curso de Letras/Departamento de Letras – DELET/G;
- II – Professor responsável pela disciplina de Laboratório de Pesquisa em Letras II;
- III – Professor orientador do TCC; IV – Banca avaliadora.

## CAPÍTULO V

### DAS COMPETÊNCIAS

Art. 18º à coordenação do curso compete:

- I – assumir a responsabilidade pela operacionalização do tcc, definido curricularmente para o seu curso;
- II – acompanhar, junto ao professor orientador, o andamento do tcc em desenvolvimento por seus orientandos;
- III – encaminhar à divisão de apoio acadêmico, diapi, a listagem dos nomes dos alunos que deram cumprimento ao tcc e a nota obtida;
- IV – definir os critérios de avaliação e atribuição de notas ao tcc;

Art. 19º ao professor responsável da disciplina de laboratório de pesquisa em letras ii compete:

- I – viabilizar as condições que concorram à delimitação do tema do tcc pelo acadêmico;
- II – fornecer a estrutura do artigo, bem como as bases, os fundamentos e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT;
- III – acompanhar e avaliar o desenvolvimento das pesquisas de seus alunos.
- IV – Coordenar todo o processo de produção e avaliação do TCC, desde a mediação para a formalização da relação orientador/orientando até a finalização do processo.
- V – Reunir-se com a coordenação do curso e com os professores orientadores para que possam dialogar acerca do desempenho dos orientandos no processo de execução do TCC.

Art. 20º Compete ao professor orientador do TCC:



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

I – formalizar a relação orientador/orientando através da entrega, à Coordenação do TCC, da carta de aceite assinada;

II – orientar, acompanhar e avaliar o aluno na execução do TCC, em todas as suas fases, cumprindo os prazos estabelecidos pela Coordenação;

III – dar a conhecer à Coordenação do Curso, bem como à Coordenação do TCC, o desempenho dos seus orientandos na execução do TCC.

IV – informar ao acadêmico sobre a avaliação do TCC, no transcurso de sua realização, até a sua conclusão;

V – contribuir com sugestão de referência bibliográfica, métodos e técnicas de pesquisa, bem como estimular e incentivar o aluno para que o resultado do trabalho venha agregar valor profissional ao orientando e produção científica à instituição;

VI – observar todas as normas e condições exigidas para desenvolvimento do TCC, em especial aquelas contidas nesse Regulamento;

VII – orientar o aluno durante todo o processo de elaboração até a defesa oral do TCC, de acordo com as datas e os horários disponibilizados na plataforma SGU.

VIII – informar à Coordenação de Curso, formalmente, a recusa de continuar o processo de orientação do acadêmico que deixar de cumprir as proposições discutidas e acordadas. Essa recusa não deve ser informada apenas no final do prazo para a entrega do TCC.

IX – definir e selecionar no Sistema Eletrônico de Acompanhamento e Avaliação de TCC (SGU) e divulgar à Coordenação do TCC, a composição da banca avaliadora em tempo hábil para a realização dos trabalhos dentro dos prazos previstos;

X – integrar a banca avaliadora do TCC para a emissão de parecer final. Art. 21º Compete à banca avaliadora avaliar o TCC, respeitando os critérios estabelecidos pela Coordenação e Núcleo Docente Estruturante, conforme fichas de avaliação constante no Anexo VI e VII, deste Regulamento.

Art. 22º Compete ao acadêmico:

I – desenvolver o trabalho segundo os critérios estabelecidos neste Regulamento, lido e discutido na disciplina de Laboratório de Pesquisa em Letras II, e a orientação do professor orientador;

II – Cumprir os prazos e o cronograma de atividades definidos pelo orientador.

III – Cumprir os prazos divulgados pela Coordenação.

## CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º Os casos omissos neste Regulamento são decididos pelo Conselho Setorial do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, ouvido o Conselho Departamental do DELET e o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, modalidade a distância.

Art. 24º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 25º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ademir Nunes Gonçalves,  
Presidente do CONSET/SEHLA/G



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO I AO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LINGUA PORTUGUESA, MODALIDADE A DISTANCIA, DA UNICENTRO

### ANEXO I

ATIVIDADES	MÊS	MÊS	MÊS
Último dia para formalizar intenção de Pesquisa	Consultar a Coordenação		
Entrega da Carta de Aceite ao DELET/G	Consultar a Coordenação		
Entrega do Projeto de Pesquisa ao Orientador e ao Professor de TCC		Consultar a Coordenação	
Entrega de Novo Projeto em caso de mudança de orientador ou necessidade de correções		Consultar a Coordenação	
Entrega do Trabalho Completo para a Coordenação do Curso e SGU			Consultar a Coordenação
Pedido de Prorrogação de Pesquisa ao Protocolo			Consultar a Coordenação





# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO II AO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LINGUA PORTUGUESA, MODALIDADE A DISTANCIA, DA UNICENTRO

### CARTA DE INTENÇÃO DE PESQUISA

ACADÊMICO (A): \_\_\_\_\_  
TURMA: \_\_\_\_\_

BREVE RESUMO DA LINHA DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDA:


SUGESTÃO DE ORIENTADOR:


ASSINATURA DO PROFESSOR ORIENTADOR:

ASSINATURA DO ACADÊMICO:



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO III AO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LINGUA PORTUGUESA, MODALIDADE A DISTANCIA, DA UNICENTRO

### CARTA DE ACEITE PROFESSOR ORIENTADOR

ORIENTANDO(A) \_\_\_\_\_ . TURMA \_\_\_\_\_

LINHA DE PESQUISA \_\_\_\_\_

TÍTULO DA PESQUISA A SER DESENVOLVIDA \_\_\_\_\_

NOME DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) \_\_\_\_\_

Guarapuava, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura de Professor(a) Orientador(a) do TCC

# UNICENTRO



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO IV AO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LINGUA PORTUGUESA, MODALIDADE A DISTANCIA, DA UNICENTRO

### MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO

1. TÍTULO PROVISÓRIO DA PESQUISA .....

NOME DO AUTOR .....

NOME DO PROFESSOR ORIENTADOR .....

### 2. INTRODUÇÃO:

Escrever sobre o que pretende analisar. O interesse sobre o assunto. Os estudos que já existem. Delimitar o tema. Apresentar a justificativa e a relevância do tema. Explicar a estrutura do trabalho. Formular claramente o problema que se quer investigar. Poderão ser elaboradas hipóteses iniciais.

### 3. OBJETIVOS

4. PRESSUPOSTOS TEÓRICOS – Mencionar os principais suportes teóricos que vão alicerçar a análise.

### 5. PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS

### 6. CRONOGRAMA

### 7. BIBLIOGRAFIA

UNICENTRO



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO V AO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO – TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, CAMPUS SANTA CRUZ, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO

### NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE ARTIGOS

- 1) Os artigos deverão ser digitados em programas de processamento de textos (Word, Open Office) e protocolados junto à Coordenação do Curso em 2 (duas) vias impressas e via SGU;
  - 2) Configuração da página: tamanho A4 (210 x 297 mm), texto justificado com margens esquerda e superior de 3cm, e margens direita e inferior de 2 cm;
  - 3) Limite de páginas: no mínimo doze (12) e no máximo dezoito (18), incluídos figuras, gráficos e referências, mas excluindo os anexos e apêndices;
  - 4) Fonte: Times New Roman ou Arial, corpo 12 e 10 para **resumo, palavras-chave**, citações longas e notas de rodapé; **a fonte selecionada deve ser utilizada em todo o texto.**
  - 5) Espaçamento: 1,5 para o corpo do texto e 1,0 (simples) para **resumo, palavras-chave**, citações longas, notas de rodapé e referência bibliográfica. O texto deve estar justificado em todo o documento. Dar dois espaços de 1,5 entre partes do texto e entre texto e exemplos, citações longas, tabelas e ilustrações. Dar um espaço de 1,0 (simples) entre itens bibliográficos;
  - 6) Apresentar o artigo na seguinte sequência: Título, Nomes do(a) autor(a); Nome do(a) Orientador(a), Linha de pesquisa na qual o trabalho se insere, Resumo, Palavras-chave, Introdução, Desenvolvimento, Conclusão, Referências Bibliográficas, Anexos e Apêndice (quando houver);
  - 7) Título centralizado, em maiúsculas, fonte 12, em negrito, na primeira linha da primeira página, espaçamento simples;
  - 8) Nome do(a) autor(a): na margem direita, completo, sem negrito ou itálico, fonte 12, separado do título por um espaço simples entre linhas. Indicar *e-mail*;
  - 9) Nome do(a) orientador(a): na margem direita, completo, sem negrito ou itálico, fonte 12, logo abaixo do endereço de e-mail do autor do artigo, seguido da palavra “orientador(a)”;
  - 10) Linha de pesquisa: na margem direita, sem negrito ou itálico, fonte 12, logo abaixo do nome do(a) orientador(a);
- \*Os itens 7, 8 e 9 figuram em espaço simples sem espaçamento entre um item e outro.
- 11) Resumo de no máximo 300 palavras, contendo especificação dos objetivos do trabalho, breve descrição da metodologia, resultados e conclusão; **deve ser apresentado em parágrafo único, fonte Times ou Arial, tamanho 10, espaçamento simples, alinhamento justificado. A palavra resumo deve ser grifada em negrito.**
  - 12) Palavras-chave, no mínimo três e no máximo cinco palavras-chave, separadas entre si por ponto e vírgula (;); apenas a primeira letra de cada palavra deverá ser grafada com letra maiúscula; **devem ser apresentadas na mesma formatação do resumo, separadas deste por um espaço simples entre linhas. O termo palavras-chave deve ser grifado em negrito.**
  - 13) Seções e subseções do artigo são apresentados sem adentramento, em negrito, sem numeração; apenas a primeira letra de cada subtítulo deve ser maiúscula;



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## 14) Citações integrantes do texto deverão ser grafadas entre aspas, no mesmo estilo de fonte.

Deve-se adotar o sistema autor/data, devendo apresentar a indicação de página quando a citação for literal/direta.

Exemplo:

Para o autor, “[...] o debate epistolar foi bruscamente encerrado pelo infarto que matou Adorno na Suíça” (KONDER, 2002, p. 93).

Ou

De acordo com Konder (2002, p. 93), “[...] o debate epistolar foi bruscamente encerrado pelo infarto que matou Adorno na Suíça”.

## 15) Citações com 4 linhas ou mais deverão ser separadas do texto por dois espaços simples (antes e depois) num parágrafo próprio, sem aspas, fonte 10 e todas as suas linhas deverão apresentar um único afastamento de 4 cm a partir da margem esquerda. No caso de autores apenas referidos (não citados), deve-se indicar seu sobrenome, em maiúsculas, e o ano de publicação, ambos entre parênteses e separados por vírgula.

Exemplo:

Sobre esta questão vale destacar que

Mais da metade dos entrevistados não relaciona homens, mulheres, índios, favelas e cidades ao meio ambiente. Na região Norte, cerca de 40% das pessoas incluíram seres humanos entre os elementos naturais, em contraste com a região Centro-Oeste, onde os percentuais foram os menores do país (em torno de 23%) VOTORANTIN, 2002, p.3).

## 16) A citação de autores incluída no corpo do artigo deve seguir o sistema autor/data, devendo apresentar a indicação da página quando a houver citação literal. Por exemplo: De acordo com Lima (1976); (LIMA, 1976); De acordo com Lima (1976, p. 57), Conforme Lima (1976, p. 57);

17) Quando houver citação de textos em outra língua no corpo do texto, deve-se incluir nota de rodapé com a tradução, seguida da expressão “tradução nossa”, entre parênteses; 18) Notas explicativas ou de rodapé deverão ser evitadas, porém, caso estritamente necessárias para a compreensão do texto, deve-se numerá-las consecutivamente; com a mesma fonte utilizada no texto, tamanho 10, espaçamento simples e alinhamento justificado.

19) Figuras e gráficos não deverão ultrapassar quatorze centímetros de largura, com fonte tamanho 10, devendo ser mencionados no texto e inseridos a partir do parágrafo em que estiverem citados, contendo legendas numeradas e seriadas;

20) Numeração das páginas: fim de página, canto inferior direito, visível a partir da segunda página.

21) As referências bibliográficas devem vir duas linhas abaixo do final do texto, em corpo 12, em ordem alfabética, sem numeração, sem adentramento, alinhamento justificado, espaçamento simples para o mesmo item e um espaço simples entre itens, apresentadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR-6023-ABNT).

Exemplos:

**Se obra no todo:**



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PENNA, Cornélio. **A menina morta**. Rio de Janeiro: Artium, 1997.

## Se parte de obra:

LIMA, Luiz Costa. Ficção: As linguagens do modernismo. *In*: ÁVILA, Affonso. **O modernismo**.

São Paulo: Perspectiva, 1975. p. 69-86.

## Se artigo periódico:

MIRANDA, Wander Melo. A menina morta: a cena muda. **O eixo e a roda**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 69-77, 1983.

## Dissertação e tese

BERNARDIM, Adriana Cristina. **Colônias suábias em Guarapuava e o efeito discursivo da memória no espaço de imigração**: entre a “Velha” e a “Nova” Pátria. Orientadora: Maria Cleci Venturini. 2013. 160f. Dissertação de Mestrado em Letras: Interfaces entre estudos linguísticos e literários. Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO. Guarapuava, PR: UNICENTRO, 2013.

MONTAGNER CERVO, Larissa. **Língua, Patrimônio Nosso**. Orientadora: Amanda Eloina Scherer. 2012. 198f. Tese de Doutorado em Letras. Universidade Estadual de Santa Maria – UFSM. Santa Maria, RS: UFSM, 2012.

## Autores

Quando houver quatro ou mais autores, convém indicar todos, valorizando a produção intelectual, porém permite-se que se indique apenas o primeiro, seguido da expressão *et al.*

## Exemplos

EURANI, A. *et al.* **Constituição de uma matriz de contabilidade social para o Brasil**. Brasília, DF: IPEA, 1994.

TAYLOR, Robert; LEVINE, Denis; MARCELLIN-LITTLE, Denis; MILLIS, Darryl.

**Reabilitação e fisioterapia na prática de pequenos animais**. São Paulo: Roca, 2008.

## Eventos

BRAYNER, A. R. A.; MEDEIROS, C. B. Incorporação do tempo em SGBD orientado a objetos.

*In*: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE BANCO DE DADOS, 9., 1994, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo: USP, 1994. p. 16-29.

## Filmes, vídeos, entre outros em meio eletrônico

Trabalho acadêmico o que é e tipos. Produzido por Lili Vieira. [S. l.: s. n.], 2017. 1 vídeo (6 min).

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=E4BnvljgwFE>. Acesso em: 18 dez. 2018.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO VI AO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO – TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, CAMPUS SANTA CRUZ, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO

**CURSO:** \_\_\_\_\_  
**GRADUANDO:** \_\_\_\_\_  
**TÍTULO DO TCC:** \_\_\_\_\_  
**PROFESSOR ORIENTADOR:** \_\_\_\_\_  
**AVALIADOR:** \_\_\_\_\_

### TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

CONTEÚDO	Pontos (0 a 4)	Pontuação atribuída pelo Professor
<b>Tema:</b> Delimitação do Tema; Apresentação da problemática; Definição dos objetivos principais; Pressupostos do Trabalho.	0 a 1	
<b>Revisão da Literatura:</b> Fidelidade aos autores; Associação de ideias; Originalidade.	0 a 1	
<b>Argumentação Pessoal:</b> Rigor da argumentação pessoal e apresentação de provas; Profundidade das ideias; Avanço de estudos na Área.	0 a 1,5	
<b>Metodologia:</b> Metodologia da Pesquisa.	0 a 0,5	
<b>TOTAL DE PONTOS QUANTO AO CONTEÚDO</b>	<b>0 a 4</b>	
<b>ESTRUTURA</b>	<b>0 a 6</b>	
<b>Construção Lógica do Trabalho:</b> O texto apresenta introdução/justificativa, desenvolvimento e conclusão.	0 a 2	
<b>Encadeamento Lógico dos Conteúdos (interno):</b> O Trabalho segue uma linha de raciocínio lógico-matemático ou lógico argumentativo definitivo.	0 a 1,5	
<b>Redação:</b> O texto apresenta precisão e clareza da linguagem; Rigor no uso de	0 a 1,5	



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

terminologia técnica da área; Formação de frases e de parágrafos, ortografia, concordância e pontuação.		
<b>Citações, Notas e Referências Bibliográficas:</b> As citações, notas e referências estão apresentadas no corpo do texto e no final do trabalho; O Resumo apresenta as ideias principais do trabalho, 300 palavras; A numeração de páginas, quadros e tabelas estão de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	0 a 1	
<b>TOTAL DE PONTOS QUANTO A ESTRUTURA</b>	0 a 6	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	0 a 10	

## PARECER GERAL DO TCC:

Aprovado  Reprovado  Pode ser Publicado

Pode ser Publicado com Reformulações Sugeridas  Não deve ser Publicado

**ORIENTADOR:** \_\_\_\_\_ **DATA:** --/-- /---

**BANCA:** \_\_\_\_\_

# UNICENTRO